



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 408, de 27 de maio de 1985.

Altera a denominação do loteamento e dá nova redação ao artigo 1º, altera o número do processo referido no § 1º do artigo 2º, dá nova redação ao parágrafo 3º do artigo 2º dá providências correlatas.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos do artigo 10º da Lei nº 458, de 01/07/76, com redação dada pela Lei nº 498, de 28/09/77,

DECRETA:

Artigo 1º - Os artigos 1º e 2º do decreto nº 272 de 30 de dezembro de 1981, passam a ter a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica aprovado o projeto de remanejamento de loteamento estritamente residencial-recreio, de propriedade de Alberto Tessari Sobrinho, denominado "Vila Portal do Lago", localizado no setor 7 do Perimetro Urbano, constante do processo nº 072/84 desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Os parágrafos 1º e 3º do artigo 2º passam a ter as redações abaixo, bem como fica acrescido o §4º nesse mesmo artigo.

§ 1º - Os sistemas de abastecimento de água, de afastamento de esgoto sanitário, bem como as obras de energia elétrica (rede de eletricidade com iluminação pública) deverão ser executados pela loteadora conforme projetos constantes do processo de loteamento registrado nesta Prefeitura sob nº 072.

§ 3º - Os proprietários loteadores darão em caução uma área de terras com 18.160,00 metros quadrados, destacada do remanescente, e mais uma área de 8.625,12 metros quadra-



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO 2.

dos, correspondente a 07 (sete) lotes de terreno, áreas essas especificadas no Termo de Acordo e Substituição de Caução, celebrado entre a Prefeitura e os loteadores para garantia de execução das mencionadas obras de infra-estruturas, mediante escritura pública a ser lavrada oportunamente.

§ 4º - Fica prorrogado por 01 (um) ano, em caráter excepcional o prazo para execução das obras de infra-estruturas.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 27 de maio de 1985.

LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na imprensa local, com afixação nos lugares de costume da Prefeitura, na data supra.

Lisete Cristina Ganéo  
Secretária da Prefeitura